

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI O DIA ESTADUAL DAS BENZEDEIRAS, BENZEDEIROS, REZADEIRAS E REZADEIROS E SEUS SABERES.		
Autor:	33388 - DEPUTADO DAVI DE RAIMUNDAO		
Usuário assinador:	33388 - DEPUTADO DAVI DE RAIMUNDAO		
Data da criação:	29/07/2026 11:38:54	Data da assinatura:	29/07/2026 11:40:28



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DAVI DE RAIMUNDAO

AUTOR: DEPUTADO DAVI DE RAIMUNDAO

PROJETO DE LEI
29/07/2026

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA ESTADUAL DAS BENZEDEIRAS, BENZEDEIROS, REZADEIRAS E REZADEIROS E SEUS SABERES TRADICIONAIS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, o Dia Estadual das Benzedeadas, Benzedeados, Rezadeadas e Rezadeados e seus Saberes Tradicionais, a ser celebrado, anualmente, no dia 13 de maio.

Art. 2º A data de que trata esta Lei tem por finalidade valorizar, reconhecer e promover os saberes tradicionais das benzedeadas, benzedeados, rezadeadas e rezadeados, por meio da realização de atividades culturais, educativas e comunitárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As benzedeadas, benzedeados, rezadeadas e rezadeados constituem importantes guardiãs e guardiões de saberes tradicionais transmitidos oralmente entre gerações, preservando práticas de benzimento, rezas, conhecimentos sobre plantas medicinais e outras formas de cuidado que integram o patrimônio cultural imaterial do povo cearense.

Presentes em comunidades rurais, indígenas, quilombolas, pesqueiras, sertanejas, litorâneas e urbanas, essas detentoras e esses detentores de conhecimentos tradicionais desempenham, há gerações, relevante papel de acolhimento, orientação espiritual, fortalecimento dos vínculos comunitários e preservação da memória cultural, contribuindo para a continuidade de práticas que expressam a diversidade das tradições populares do Ceará.

Os saberes das benzedeiras, benzedeiros, rezadeiras e rezadeiros resultam do encontro de diferentes matrizes culturais, especialmente indígenas, africanas e europeias, que conformaram a identidade histórica e cultural do Estado. São conhecimentos construídos a partir da convivência com a natureza, do uso tradicional das plantas medicinais e da transmissão oral de práticas voltadas ao cuidado, à solidariedade e ao bem-estar das comunidades.

Muito além de sua dimensão espiritual e religiosa, os benzimentos e as rezas representam manifestações da cultura popular e da tradição oral, constituindo importante patrimônio imaterial. Em diversas localidades cearenses, sobretudo nas comunidades do interior do Estado, essas pessoas permanecem como referências de acolhimento, escuta e cuidado, fortalecendo os laços de solidariedade e a identidade cultural das comunidades em que vivem.

Apesar de sua reconhecida relevância social e cultural, esses saberes tradicionais enfrentam desafios relacionados à invisibilização, ao preconceito, à intolerância religiosa e à descontinuidade geracional, circunstâncias que colocam em risco a preservação de conhecimentos transmitidos ao longo de muitas gerações.

A instituição do Dia Estadual das Benzedeiras, Benzedeiros, Rezadeiras e Rezadeiros e seus Saberes Tradicionais, a ser celebrado anualmente em 13 de maio, representa medida de reconhecimento e valorização dessas manifestações culturais, incentivando a realização de atividades voltadas à preservação da memória, da tradição oral e dos saberes populares que integram o patrimônio cultural cearense.

A presente proposição reafirma o compromisso do Estado do Ceará com a valorização da diversidade cultural, da identidade de seu povo e da salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, em consonância com os princípios constitucionais de promoção e proteção da cultura brasileira.

Diante da relevância social, cultural e histórica da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Augusta Casa Legislativa, confiantes em seu acolhimento e na aprovação pelos nobres Parlamentares.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Ceará, em 29 de julho de 2026.

A handwritten signature in blue ink, consisting of the letters 'DM' enclosed within a circular loop.

DEPUTADO DAVI DE RAIMUNDAO

DEPUTADO (A)